

EMPRESAS

PORTARIA Nº 24/2024
DE 26 DE ABRIL DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 15/2024 decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Cristóvão/Se.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 150º, inciso XI, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato no intuito de que transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias do Contrato;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.
- VIII. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do Contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscais do Contrato nº 15/2024 da Inexigibilidade de licitação nº 12/2023 - SAAE, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I. Ana Inez de Oliveira Gonçalves CPF 555.XXX.XXX-04 - Gestor do Contrato
- II. Danielly Santos Moura - CPF 042.xxx.xxx.-74 - Gestor do Contrato Suplente
- III. Julio Cezar Silveira Prado - CPF 127.XXX.XXX - 68- Fiscal do Contrato
- IV. Luiz Antônio Santos Fortuna - CPF 788.XXX.XXX -72 - Fiscal do Contrato Suplente

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 15/2024/SAAE.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
VIPSON SANTOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CATEGORIA 11 - BOMBEIRO HIDRÁULICO, CONFORME O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO HIDRÁULICO - MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.	26 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, porém desde 30 de janeiro de 2024, iterar validade durante toda a vigência do contrato.

São Cristóvão, 26 de Abril de 2024

Ciência

Ana Inez de Oliveira Gonçalves
Gestor do Contrato

Danielly Santos Moura
Gestor do Contrato Suplente

Julio Cezar Silveira Prado
Fiscal do Contrato

Luiz Antonio Santos Fortuna
Fiscal do Contrato Suplente

Carlos Antonio Soares de Melo
Diretor Presidente-Saae

EXTRATO DO
CONTRATO N.15/2024

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.

CONTRATADA: VIPSON SANTOS ME

OBJETO:Contratação através de credenciamento de Microempreendedores Individuais(MEI) da empresa VIPSON SANTOS ME ,CNPJ 50.050.087/0001-30 pessoa jurídica na categoria 11-Bombeiro Hidráulico , conforme o edital de chamamento público nº 003/2023 para prestação de serviços de manutenção predial, para atender as instalações e equipamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato, prevista na cláusula sexta, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

UO: 24016 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE

Ação: 2103 - Gestão e Manutenção do SAAE.

Elemento: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ

Fonte de Recurso:1500000-Recursos não vinculados de impostos

PARECER JURÍDICO: 373 /2024

São Cristóvão/SE, 26 de Abril de 2024

Carlos Antonio Soares de melo
Diretor Presidente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EXTRATO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N. 07/2022 - SAAE

OBJETO: Refere-se ao aditivo de prazo com reajuste de valor conforme índice IPCA 4,62% , locação de veículos automotores tipo motocicleta , visando atender as demandas bem como suprir a ausência de veículos da frota do serviço autônomo de água e esgoto do município de são cristóvão estado de sergipe**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico SRP Nº 30/2021.

CONTRATADA: UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS.

VALOR GLOBAL: R\$10.313.12 (dez mil trezentos e três reais e doze centavos).

PRAZO INICIAL: 12 (doze) meses.

PRAZO 1º ADITIVO: 12 (doze) meses.

PRAZO 2º ADITIVO: 12(doze) meses

PRAZO TOTAL: 36 (trinta e seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária 24016-Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Ação: 2103-Gestão e Manutenção do SAAE

Elemento de Despesa: 3390.3900.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ

Fonte de Recurso:1.500.0000-Recursos não vinculados de impostos

PARECER JURÍDICO/SD :310/2023.

São Cristóvão,26 de Abril de 2024.

Carlos Antônio Soares de Melo
Diretor Presidente-SAAE

EXTRATO
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE
Nº 12/2023/SAAE

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Categoria 11 - Bombeiro Hidráulico , conforme o edital de chamamento público nº 003/2023 para prestação de serviços de manutenção predial, para atender as instalações e equipamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

JUSTIFICATIVA: O Credenciamento é o sistema por meio do qual a Administração Pública convoca todos os interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que, preenchendo os requisitos necessários, credenciem-se junto ao órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados.

Essa sistemática pressupõe a pluralidade de interessados e a indeterminação do número exato de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço e adequado atendimento do interesse público, de forma que quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será atendido o interesse público.

Assim, se não é possível limitar o número exato e contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados, não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública. A licitação, portanto, é inexigível.

A inviabilidade de competição elimina a possibilidade de promover processo de licitação pública. Ora, um dos elementos

indispensáveis para a imposição do dever de licitar é justamente a competitividade.

Tanto é assim que o caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 estabelece que “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição” Logo, somente será legítimo promover o chamamento público para o credenciamento quando restar comprovada a inviabilidade de competição para a contratação do objeto pretendido.A presente contratação visa manter as instalações prediais das unidades vinculadas ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Cristóvão em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenções preventivas e corretivas. Ressaltando que tais serviços são de natureza contínua, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades desenvolvidas. O objetivo desses serviços é a otimização das instalações prediais das unidades vinculadas ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Cristóvão/Se, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações sem os devidos reparos, além de prolongar a vida útil dos equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades dos seus servidores, colaboradores e usuários.

Em face da inexistência nos quadros atuais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Cristóvão, de servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção preventivas e corretivas nas unidades vinculadas à secretaria acima citada, considerando também, que tais atividades não constituem objeto da Secretaria, a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços. A fim de manter os referidos imóveis em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando conservar o bem público, e considerando ainda, a preocupação com a saúde, a segurança e o bem-estar do trabalho dos servidores, evitando-se desta forma transtornos para a Administração, no desempenho cotidiano de suas atividades. Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender às demandas de manutenção inerentes a qualquer edificação, sobretudo os utilizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Cristóvão, faz-se necessária à contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas na categoria de bombeiro hidráulico.

CONTRATADA: VIPSON SANTOS CNPJ: 54.050.087/0001-30
VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) .

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

UO: 24016 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ação: 2103 - Gestão e Manutenção do SAAE.

Elemento: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ

Fonte de Recurso: 1.5000.000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93.

São Cristóvão/SE, 26 de Abril de 2024

Carlos Antônio Soares de Melo
Diretor-Presidente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N. 12/2023

RATIFICAMOS a inexigibilidade de licitação em favor da empresa VIPSON SANTOS, .CNPJ 54.050.087/0001-30 pessoa jurídica de direito privado, situada à com endereço Rua ELISIO CARMELO,10A CENTRO, - São Cristóvão/SE, CEP 49100.137,, referente à “Contratação de empresa especializada na Categoria 11 - Bombeiro Hidráulico, conforme o edital de chamamento público nº 003/2023 para prestação de serviços de manutenção predial, para atender as instalações e equipamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 e parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

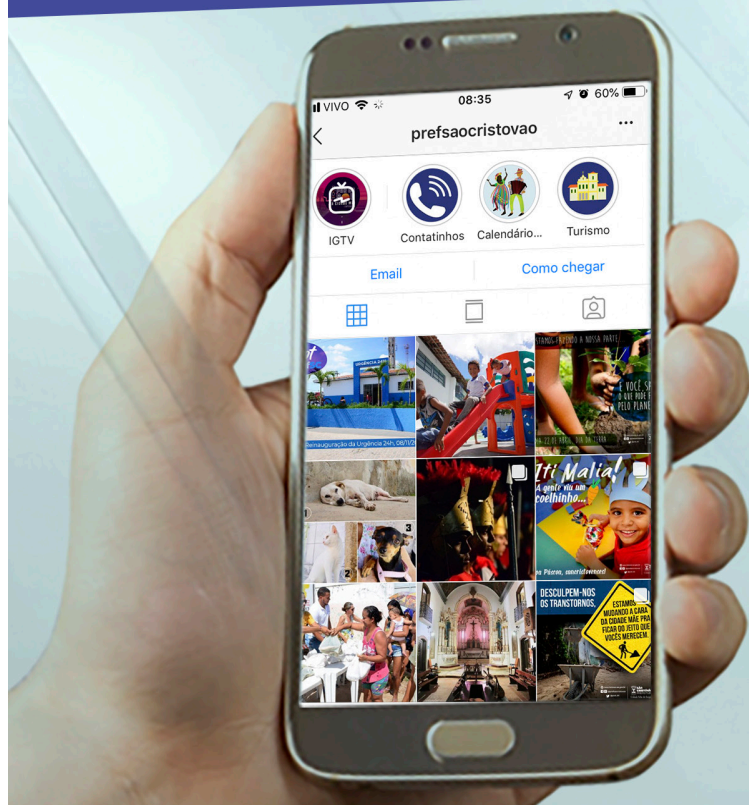
São Cristóvão/SE, 26 de Abril de 2024.

Carlos Antônio Soares de Melo

Diretor-Presidente

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Acompanhe o que acontece em nossas redes sociais oficiais



@prefsaocristovao



@prefsaocristovao



@Pref_SC



SÃO CRISTÓVÃO
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe